



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.175, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Autógrafo nº 134/2024 – Projeto de Lei nº 140/2024

Denomina as vias públicas do Assentamento
Bela Vista que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de abril de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 11.033, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

XVI – Rua 09: Elias Mendes de Souza;

XVII – Rua 13: Marco Antônio Bento;

XVIII – Rua 14: Salvador;

XIX – Rua 16: Aroeira;

XX – Rua 17: Pau Brasil;

XXI – Rua 18: Carvalho; e

XXII – Rua 23: 18 de novembro.

Art. 2º

VIII – Avenida 03: José Lobo;

IX – Avenida 04: João Antônio de Lima;

X – Avenida 05: Geraldo Rodrigues; e

XI – Avenida 06: Teodoro Pereira dos Santos.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

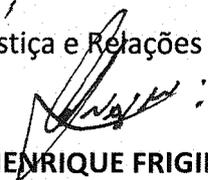


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 5963/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 1 7 0 5 2 4 Ano XLIII Nº 1 1 4 5 9